



PORTARIA Nº 080, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 145, inciso II, da Lei nº 1.282/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Missal),

R E S O L V E

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no **MEMORANDO Nº 030/2022** da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, deste Município de Missal/PR e demais demandas oriundas da Ouvidoria Municipal (respectivos anexos).

Art. 2º - O processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial – nomeada por meio da Portaria nº 456, de 29 de dezembro de 2021, sendo presidida pelo Senhor **JAIR JOSÉ MULLER** e tendo como Secretário e Membro os senhores **DOUGLAS ZATTA** e **RAFAEL ALFREDO HECK**, respectivamente.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.


Eugênio Schwendler

Prefeito Municipal em Exercício